



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Nº 01/2026

Processo Seletivo Público destinado à formação de cadastro de reserva para eventual admissão no cargo público de Agente de Combate às Endemias, conforme necessidade da Administração Pública Municipal de sumidouro – RJ em conformidade com o disposto na emenda constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006 e da lei federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

O presente Edital de abertura do Processo Seletivo Público, destina-se a formação de cadastro de reserva, para o cargo Agente de Combate às Endemias - ACE, com vistas à admissão de profissionais para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município e para manutenção dos serviços públicos, com base no seu quadro de pessoal, e em conformidade com a legislação constitucional e infraconstitucional atinente à matéria e pelas instruções especiais constantes do presente Edital.

A execução e o acompanhamento do Processo Seletivo Público serão realizados por Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo e nomeada pela Portaria SMS nº 030/2026

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Público dar-se-á em conformidade com as Leis Municipais de Nº 952 de 10 de agosto de 2010 e nº 953 de 10 de agosto de 2010;

1.2. Este edital contém as cláusulas e condições que regem o Processo Seletivo Público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras:

1.2.1. O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não admitidos;

1.3. O Processo Seletivo Público será eliminatório e classificatório, constando de prova escrita com questões objetivas, valendo um total de 100 (cem) pontos; para os candidatos de Nível Médio.

1.3.1 O candidato ao cargo de Agente de Combate às Endemias deverá atender aos seguintes requisitos para o exercício da função: possuir ensino médio completo e concluir, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a ser ofertado pelo Município ao candidato regularmente aprovado e convocado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 11.350.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão abertas a partir das 08 horas do dia 17 de junho de 2026 e se encerrarão às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de julho de 2026, somente através do endereço eletrônico portal.fronteprojetos.com.br (horário de Brasília).

2.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico portal.fronteprojetos.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.1.3 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o comprovante de inscrição.

2.1.4 Após realização da inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição que será no valor de:

CARGO	VALOR
Agente de Combate às Endemias	R\$ 80,00

O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária ou pix até o vencimento.

2.1.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico portal.fronteprojetos.com.br até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.1.6 A Fronte Concursos e Projetos LTDA não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.7 Ao se inscrever, o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.1.8 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.1.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.1.10 Ao inscrever-se no Processo Seletivo Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.1.11 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado ao Fronte Concursos e Projetos na área do candidato, ou no dia de realização da prova escrita, mediante a apresentação do documento original, com registro na Ata de Ocorrência de Sala.

2.1.12 A inscrição somente será homologada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.13 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

2.1.14 Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.1.15 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.

2.1.16 A Fronte Concursos e Projetos LTDA. e a Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.1.17 As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ e à Fronte Concursos e Projetos LTDA. o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

2.1.18 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição.

2.1.19 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, **NÃO** terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.1.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

2.1.21 A candidata lactante deverá declarar a referida condição no ato de inscrição.

2.1.22 Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

2.1.23 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público por conveniência da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ.

2.2 DO NOME SOCIAL E DA IDENTIDADE DE GÊNERO

2.2.1 O candidato ou candidata travesti, transexual ou transgênero poderá, no ato da inscrição, solicitar o uso do nome social, que será respeitado em todas as fases do certame, inclusive na convocação, realização das provas e divulgação dos resultados.

2.2.2 A solicitação do nome social deverá ser feita no formulário eletrônico de inscrição, ou, se houver impedimento técnico, mediante requerimento enviado à banca organizadora, dentro do prazo previsto no cronograma.

2.2.3 O uso do nome social não está condicionado à alteração no registro civil, sendo assegurado o direito à identidade de gênero, inclusive para o uso de banheiros, locais de prova e demais espaços conforme a identidade declarada.

2.2.4 É vedada qualquer forma de tratamento desrespeitoso, segregação ou exposição indevida da identidade de gênero dos candidatos(as), sob pena de responsabilização da banca organizadora e demais envolvidos.

2.2.5 Situações específicas que envolvam o respeito à dignidade, privacidade ou condições individuais deverão ser comunicadas previamente à organização do Processo Seletivo Público, que adotará providências para assegurar tratamento igualitário e digno, sem discriminação de qualquer natureza.

2.2.6 O comunicado a que se refere o item 2.2.5 será anexado diretamente na plataforma de inscrições com o preenchimento do formulário que se encontra no anexo V.

2.2.7 O candidato que fizer o referido comunicado deverá anexá-lo no portal do candidato no item “condições especiais” e apresentá-lo preferencialmente impresso no dia da prova ao fiscal de prova, juntamente com sua identificação.

2.3 DA NÃO APRESENTAÇÃO

2.3.1 A solicitação de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero devem ser formalizados até a data limite indicada no cronograma do Processo Seletivo Público, por meio do formulário próprio disponibilizado pela banca organizadora.

2.3.2 A não apresentação do formulário no dia da prova implicará na utilização do nome civil e nos procedimentos padrão do certame, não cabendo, posteriormente, reclamações quanto à ausência de tratamento conforme identidade de gênero ou uso do nome social.

2.3.3 Não serão aceitas solicitações de nome social ou adequação de identidade de gênero no dia da prova, salvo em situações excepcionais justificadas, que ficarão a critério exclusivo da comissão organizadora.

2.3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas após o encerramento das inscrições.

a) A apresentação dos documentos de identificação indicados pelo candidato no ato de sua inscrição torna-se obrigatória em todas as fases do certame.

b) São aceitos como documentos de identificação, Cédula de Identidade – RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); Passaporte.

c) Será autorizada a utilização de documentos digitais para a identificação pessoal, os quais incluem o e- Título, CNH Digital e o RG digital, desde que sejam apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR.

d) Não serão aceitos como documento de identificação, para fins deste certame: comprovante de inscrição; documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados; certidão de nascimento; título eleitoral; CPF; documento de alistamento militar; carteira de estudante; carteiras funcionais que não possuam valor legal como documento de identidade; certificado de reservista; carteiras nacionais de habilitação expedidas antes da vigência da Lei Federal nº 9.503/1997; bem como cópias, ainda que autenticadas, ou protocolos de documentos de identidade.

e) Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após a homologação da inscrição.

f) Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

g) Cada inscrição será considerada de forma independente, sendo obrigatório o pagamento da taxa de inscrição correspondente para cada inscrição realizada.

h) Assim, o candidato que optar por realizar mais de uma inscrição deverá efetuar o pagamento integral da taxa referente a cada inscrição, não sendo admitido o aproveitamento, compensação ou transferência de valores entre inscrições.

i) A Fronte Concursos e Projetos LTDA. E a Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

j) As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ e a Fronte Concursos e Projetos LTDA. o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que ao preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

k) O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição.

l) A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

m) A candidata lactante deverá declarar a referida condição no ato de inscrição.

III. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período entre 9h (nove horas) do dia 17 de junho de 2026 e 17h (dezessete horas) do dia 19 de junho de 2026.

3.2 A solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível no endereço eletrônico na área do candidato no período constante no cronograma do edital.

3.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição nos termos da Lei Municipal nº 989/2011, o candidato deverá comprovar que se encontra regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal no 11.016 de 29 de março de 2022.

3.4 A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 11.016, de 29 de março de 2022.

3.5 Para comprovar a situação prevista neste item, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico anexa o documento de declaração fornecida pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município em folha timbrada e carimbada pelo mesmo.

IV. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal e da legislação vigente, fica assegurada a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade com as atribuições do cargo.

4.2 Por se tratar de processo seletivo destinado exclusivamente à formação de **Cadastro de Reserva**, o percentual legal de vagas reservadas será aplicado sobre o total de convocações que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do certame. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este será arredondado para o número inteiro subsequente, garantindo-se a nomeação do candidato da lista de classificação específica tão logo a fração atinja a unidade.

4.3. Consideram-se PCDs aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, como também as inclusas na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

4.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.5 As pessoas com deficiência (PCDs), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N. 3.298/99, particularmente em seu art. 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar os documentos pelo portal do candidato fronteprojetos.com.br, até o término das inscrições, os seguintes documentos:

4.6 Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.) e opção de cargo.

4.7 Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de “condição especial”, para o portal do candidato candidato.fronteprojetos.com.br, durante o período de inscrições, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.8 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.9 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho e letra correspondentes a corpo 20.

4.10 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.11 O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.12 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

V. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo Público será de prova objetiva, e será no período da manhã, com duração de 3 (três) horas, já incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.2 A Prova Objetiva, será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do início da prova, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS COM FOTO:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- e) Passaporte.

5.3.1 Será autorizada a utilização de documentos digitais para a identificação pessoal, os quais incluem o e-Título, CNH Digital e o RG digital, desde que sejam apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR.

5.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.3 Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas.

5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

5.5 A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de resposta será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.6 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.7 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

5.8 As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

5.10 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

5.11 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas e levar o caderno de questões após transcorrido, no mínimo, 2 (duas) horas do horário, previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

5.12 Horário de abertura e fechamento dos portões e o local de realização das provas será divulgado no edital de convocação, respeitando-se o horário oficial de Brasília (-3 GMT).

5.13 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

5.14 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.15 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

5.16 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário, determinados.

5.17 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 02 (dois) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

5.18 Será excluído deste Processo Seletivo Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

5.19 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.20 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.21 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

5.22 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

5.23 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

5.24 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

5.25 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas pelo candidato, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para fins de correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas, salvo em caso de ocorrência comprovadamente atribuível à Administração Pública.

ou à organização do Processo Seletivo Público. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, incorretas, emendadas, rasuradas, ilegíveis ou realizadas em desacordo com as instruções constantes neste Edital e na própria Folha de Respostas. Serão consideradas incorretas as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma marcação, bem como aquelas que apresentem emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.26 A ausência de assinatura do candidato na Folha de Respostas da prova objetiva, quando exigida, implicará sua eliminação automática do Processo Seletivo Público.

5.27 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

5.28 Os três últimos participantes, presentes na sala de prova, deverão sair juntos, após assinarem o envelope lacrado, contendo todos os cartões respostas do Processo Seletivo Público.

5.29 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do processo seletivo público para o respectivo preenchimento.

VI. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia 06 de julho de 2026 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será afixada em edital na Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ e disponibilizada nos endereços eletrônicos, <https://sumidouro.rj.gov.br/> e <https://frontereconcursos.com.br>. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova (área do candidato). Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra as homologações das inscrições será concedido o período de 06 a 07 de julho de 2026.

VII. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A avaliação constará de prova objetiva e será composta de 40 (quarenta) questões para o ensino médio com as alternativas de (A a D), avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

NÍVEL MÉDIO			
MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
PORTUGUÊS	10	2,0	20
MATEMÁTICA	10	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60

7.2 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e será de caráter ELIMINATÓRIO.

7.3 O candidato que zerar quaisquer das disciplinas será eliminado do Processo Seletivo.

VIII. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 A prova objetiva será realizada na cidade de Sumidouro-RJ, na data prevista para 19 de julho de 2026, no período da Manhã, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para a Prova a ser publicado e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.fronteprojetos.com.br e/ou Diário oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, observado o horário oficial de Brasília/DF.

IX. DAS NORMAS

9.1 A prova escrita objetiva será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

9.2 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

9.3 Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação.

9.4 Será permitido no local de prova a utilização SOMENTE de garrafas de corpo transparente, o não cumprimento da regra acarretará a desclassificação do candidato.

9.4.1 Na necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata nos termos da Lei nº 13.872/2019.

9.5 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

9.6 Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Processo Seletivo Público os candidatos:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público;
- d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmetop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público.

X. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

10.1.1 for surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;

10.1.2 ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

10.1.3 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

10.1.4 recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

10.1.5 ausentar-se da sala, quando não autorizado expressamente, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;

10.1.6 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.1.7 descumprir as instruções emitidas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público.

10.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Processo Seletivo Público, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

10.3 Após o término da prova os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

10.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, independentemente do motivo, será considerado desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

10.5 A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

10.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação.

10.7 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial com a relação somente dos candidatos com deficiência.

10.8 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;

b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática;
- e) Maior idade dos candidatos com idade inferior a 60 anos.

XI. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado até o segundo dia útil após a realização da referida prova, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://sumidouro.rj.gov.br/> e <https://www.fronteprojetos.com.br>

XII. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa Fronte Concursos e Projetos LTDA. no prazo estipulado no cronograma, contado da data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições não homologadas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

12.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.fronteprojetos.com.br, no campo específico "RECURSO" com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
- Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

12.3 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.5 O resultado dos recursos interpostos será afixado no órgão de imprensa oficial de publicação, além de seus átrios, no site da prefeitura <https://sumidouro.rj.gov.br/> e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Público www.fronteprojetos.com.br.

XIII. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

13.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

13.2 Será considerado reprovado na prova objetiva e consequentemente eliminado do processo seletivo público o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na referida prova escrita, e o candidato que zerar qualquer das disciplinas.

13.3 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

13.4 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.3 O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público.

14.4 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

14.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.6 O prazo de vigência deste processo seletivo público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

14.7 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a convocação. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades e interesse público local, a critério e análise da administração da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ.

14.8 Ficam impedidos de participar do certame os sócios do Fronte Concursos e Projetos LTDA. ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos arts. 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e, se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.9 Não serão fornecidos documentos comprobatórios de participação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do Município.

14.10 As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

14.11 Ao realizar a inscrição no presente certame, o candidato declara ciência e concordância de que seus dados pessoais e, quando necessário, dados pessoais sensíveis, serão coletados, armazenados, utilizados, compartilhados e tratados pela Administração Pública e/ou pela banca organizadora, exclusivamente para fins de inscrição, identificação, organização, execução, fiscalização, comunicação, publicação de resultados, análise de recursos, comprovação de requisitos, reserva de vagas, atendimento especial, segurança, prevenção a fraudes e demais atos necessários à regular condução do certame, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, bem como os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança, transparência e responsabilidade. O tratamento dos dados poderá ocorrer pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Edital, de obrigações legais e regulatórias, à prestação de contas perante órgãos de controle e ao exercício regular de direitos.

XV. MEMBROS DA BANCA ORGANIZADORA

NOME	FORMAÇÃO
Fernando Lúcio de Oliveira	Doutorado em Linguística pela UFRJ Especialização em; Direito Administrativo pela Faculdade Focus.
Everton Alves Lopes	Bacharel em Direito pela UNESA; Mestrado pela UNESA; Licenciado e Matemática pela UNESA; Pós Graduação em Gestão Escolar pela UNILEYA.
Renata Vicente Ferreira de Freitas	Bacharel em Administração pela Faculdade de Finanças do Rio de Janeiro.
Cristiane de Souza Lopes	Graduada em Matemática pela UNESA; Especialização em Gestão Escolar pela UNILEYA; Especialização em Psicopedagogia pela UNESA; Especialização em Carreiras, Liderança e Coach pela PUC/RS.
Flavio Costa de Oliveira	Bacharel em Direito pela UNESA; Registrado na OAB/RJ.

Sumidouro, 15 de junho de 2026

Creicilane de Freitas Zão

Mat. 26.07.5598

Delegada nas funções de secretária pela Portaria SMS Nº 015/2026

ANEXO I - CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, SALÁRIO, REQUISITOS, TAXAS.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO INICIAL	REQUISITOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE DE ENDEMIAS	40	CR	R\$ 3.242,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 80,00

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

- I - atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;
- II - discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses;
- III - pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;
- IV - vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
- V - remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
- VI - manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
- VII - aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;
- VIII - guarda, alimentação, captura, remoção de animais;
- IX - orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;
- X - participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
- XI - participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.

ANEXO III – PROGRAMA DE PROVAS**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Conhecimentos linguísticos de acordo com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; estrutura e formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação.
3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação.
4. Linguagem verbal e não verbal.
5. Funções de linguagem.
6. Figuras de linguagem.
7. Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade.
8. Elementos de textualidade, coesão e coerência textuais.
9. Gêneros textuais.
10. Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo.

MATEMÁTICA:

- 1- Conjuntos.
2. Sistema de Numeração: Classes. Números ordinais.
3. Números Reais: Operações. Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação.

4. Múltiplos e Divisores: Mínimo Múltiplo Comum. Máximo Divisor Comum.
5. Números Fracionários: Frações equivalentes, simplificação e operações com frações.
6. Números Decimais: Representação e leitura. Operações.
7. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção.
8. Regra de três simples direta e inversa. Porcentagem: Operações para uso no dia a dia. Acréscimos e descontos percentuais.
9. Sistema Monetário Brasileiro.
10. Sistema Internacional de Medidas: Unidades de comprimento, superfície, capacidade, volume, tempo e massa. Múltiplos e submúltiplos. Operações para uso no dia a dia.
11. Fatoração e Produtos Notáveis.
12. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Resolução de problemas.
13. Equações do 2º grau. Resolução. Soma e Produto das raízes.
14. Geometria Plana: Ângulos. Perímetros e áreas: triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo. Relações métricas no triângulo retângulo.
15. Geometria Espacial. Principais sólidos geométricos. Áreas total, lateral e volumes.
16. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS.
2. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. História e Evolução da Profissão de ACE.
3. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde.
4. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Influenza, Chikungunya, Zika Vírus, Leptospirose, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle.

ANEXO IV - DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	15/06/2026
Recurso de impugnação ao edital	15/06 e 16/06/2026
Período de inscrições	17/06 a 03/07/2026
Período de pedidos de isenção da taxa de inscrição	17/06 a 19/06/2026
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/06/2026
Recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/06 e 24/06/2026
Resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26/06/2026
Homologação das Inscrições, condição especial e dos candidatos com deficiência	06/07/2026
Recurso contra homologação das Inscrições, condição especial e dos candidatos com deficiência	06/07 e 07/07/2026
Homologação Definitiva das Inscrições	13/07/2026
Edital de Convocação para as Provas Objetivas	14/07/2026
Aplicação da Prova Objetiva	19/07/2026
Divulgação do Gabarito preliminar	20/07/2026
Recurso do gabarito Prova Objetiva	21/07 e 22/07/2026
Divulgação do Gabarito definitivo	24/07/2026
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	27/07/2026
Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	28/07 e 29/07/2026
Resultado Definitivo da Prova Objetiva	30/07/2026
Classificação Final do Processo Seletivo	31/07/2026

ANEXO V
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL E RECONHECIMENTO DE
IDENTIDADE DE GÊNERO

Processo Seletivo Público nº 01/2026 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO-RJ

Dados Pessoais do(a) Candidato(a):

- Nome civil completo: _____
- Número do CPF: _____
- Número de inscrição no processo seletivo público: _____

Dados para uso durante o processo seletivo:

- Nome social (a ser utilizado em todas as etapas do processo seletivo público):

-
- Identidade de gênero:

- () Mulher trans
() Homem trans
() Travesti
() Pessoa não-binária
() Outro: _____

Declaração do(a) candidato(a):

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa travesti, transexual ou transgênero, e **solicito o uso do nome social acima indicado** em todas as fases do Processo Seletivo público em referência, bem como o reconhecimento de minha **identidade de gênero**, com o direito de utilização de espaços compatíveis com essa identidade.

Estou ciente de que o uso do nome social não altera meu nome civil nos documentos oficiais do processo seletivo, exceto para fins de identificação pública e tratamento durante o certame.

Assinatura do(a) candidato(a):

Local: _____, data: _____ de _____ de _____

Atenção: Este formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado para a banca organizadora, por meio do portal do candidato na opção: condição especial. indicado no edital, **no ato da inscrição do processo seletivo público**.

É obrigatório a apresentação no dia da prova junto sua identificação civil.